

PARA SUA SEGURANÇA E DOS SEUS VIZINHOS,
ANTES DE INICIAR UMA QUEIMA CONTROLADA
SOLICITE A AUTORIZAÇÃO DO IBRAM!

PRECISO LIMPAR MEU TERRENO? QUAIS ALTERNATIVAS AO USO DO FOGO?

À primeira vista, as queimadas fazem a pastagem rebrotar mais viçosa. Ao longo dos anos, porém, provocam o empobrecimento do solo e trazem prejuízos ao meio ambiente.

Para o pasto, a recomendação é roçar o local e deixar a palhada.

Em canteiros de hortaliças, recomenda-se adotar práticas como adubação verde (que incorpora a matéria orgânica ao solo), plantio direto na palha ou compostagem, que transforma os restos vegetais em adubo orgânico.

Já nos pomares, disponha o mato capinado próximo às raízes, para virar adubo e ajudar no crescimento das plantas.

Outras alternativas ao uso do fogo - adubação verde, agroecologia, apicultura e meliponicultura, consórcio e rotação de culturas, ecoturismo e turismo rural, pastagem ecológica e pastagem mista, plantio direto e Sistemas Agroflorestais - SFAs, dentre outras.

AINDA ASSIM PRECISO FAZER A QUEIMA CONTROLADA, COMO FAZER?

Caso a queima controlada seja sua única opção, é preciso tomar algumas medidas para que a prática seja mais segura e cumpra com o previsto em lei:

1. Solicitar autorização ao órgão Ambiental Competente, que é o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM – Instrução Normativa nº 10 de 27/07/2023
2. Construir aceiro em torno da área a ser queimada. Os aceiros são faixas e podem ser feitos nas proximidades das cercas onde a vegetação será reduzida, com a finalidade de evitar a passagem do fogo para dentro de sua propriedade.
3. Providenciar pessoal treinado com equipamentos apropriados, para atuar tanto nas ações preventivas como no combate aos incêndios, de forma a evitar que o fogo passe dos limites estabelecidos pela sua propriedade.
4. Avisar os vizinhos e o órgão ambiental competente – IBRAM, a data e hora da realização da queima controlada.
5. Fazer a queimada controlada sempre nas primeiras chuvas, com o solo ainda úmido e nos primeiros horários da manhã.

FOGO BOM É FOGO SOB CONTROLE

MEU VIZINHO NÃO CUMPRIU COM
SUAS OBRIGAÇÕES. E AGORA?

Art. 1º Fica proibida a queima de restos vegetais e lixo no território do Distrito Federal. (Lei nº 4329/2009)

+ Fazer queimadas sem autorização do órgão ambiental ou sem tomar os devidos cuidados é infração penal sujeita a multa de **R\$ 500 a 5.000,00** reais. Provocar incêndios em mata ou floresta é crime sujeito a multa e **reclusão de 2 a 4 anos.** +

Denúncias sobre suspeitas de autoria de incêndios florestais devem ser feitas à:

- **Polícia Militar (190)** quando há possibilidade de intervenção imediata)
- **Polícia Civil (197)** para crimes já cometidos.

